



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV  
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 – Residencial Rafael Alcalá – Porto Feliz/SP  
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / [portoprev.diretoria@portofeliz.sp.gov.br](mailto:portoprev.diretoria@portofeliz.sp.gov.br)



## **Legislação Previdenciária e Afins**

### **Constituição Federal**

1. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.** Arts. 194, 195, 201 e 202.

### **Emendas Constitucionais**

2. **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.** Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.
3. **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70, DE 29 DE MARÇO DE 2012.** Acrescenta art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional.
4. **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 5 DE JULHO DE 2005.** Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.
5. **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.** Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
6. **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.** Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

### **Leis Federais**

7. **REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. CONSOLIDAÇÃO LEGISLAÇÃO RPPS – PREVIDÊNCIA.**
8. **LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.** Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV  
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 – Residencial Rafael Alcalá – Porto Feliz/SP  
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / [portoprev.diretoria@portofeliz.sp.gov.br](mailto:portoprev.diretoria@portofeliz.sp.gov.br)



**Leis Municipais**

9. **Lei Complementar nº 60 de 06 de dezembro de 2004.** *DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ – PORTOPREV, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*
10. **Lei Complementar Nº 224, de 26 de agosto de 2020.** Dispõe sobre alteração da contribuição devida ao Instituto de Previdência Social do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, prevista no inciso II do artigo 56 da Lei Complementar nº 60, de 06 de dezembro de 2004, com alterações posteriores, conforme especifica e dá outras providencias.
11. **Lei Complementar nº 222, de 22 de julho de 2020.** Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 60, de 06 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, conforme especifica, e dá outras providências.
12. **Lei Complementar nº 221, de 14 de julho de 2020.** Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Feliz, conforme especifica, e dá outras providências.
13. **Lei Complementar nº 220, de 03 de junho de 2020.** Altera o parágrafo único do art. 74 da Lei Complementar nº 60, de 06 de dezembro de 2004, que cria o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, conforme especifica, e dá outras providências.
14. **Lei Complementar nº 217, de 18 de dezembro de 2019.** Dispõe sobre alteração da contribuição devida ao PORTOPREV prevista nos incisos I e IV do artigo 56 da Lei Complementar nº 60, de 06 de dezembro de 2004, conforme especifica e dá outras providências.